PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br
secretaria.gabinete@mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.665, DE 19 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro da mesma funcional programática".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Município de Mococa e autorização contida na Lei Municipal nº 4.834/20 de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, a remanejar dotação orçamentária dentro da mesma funcional programática no valor de R$527.525,00 (Quinhentos e vinte sete mil e quinhentos e vinte cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 – MANUETENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊCIAS	
15.451.0070.2.011 – Manutenção Diretoria de serviços Urbanos	
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 147)	5.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação – 0110 – Geral.	
10- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 337)	207.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 349)	26.000,00
Fonte de Recursos – 05 – Federal	
Código de Aplicação – 0200 – Educação	
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 356)	207.000,00
Fonte de Recursos – 05 – Federal	
Código de Aplicação – 0210 – Infantil Federal	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 357)	41.000,00
Fonte de Recursos – 05 – Federal	
Código de Aplicação – 0200 – Educação	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 363)	8.000,00
Fonte de Recursos – 05 – Federal	
Código de Aplicação – 0210 – Infantil Federal	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 364)	5.000,00
Fonte de Recursos – 05 – Federal	
Código de Aplicação – 0200 – Educação	
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 388)	28.525,00
Fonte de Recursos – 05 – Federal	
Código de Aplicação – 0210 – Infantil Federal.	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(oes) orçamentária(s):

08 – DEPARTAMENTO SERVIÇOS PÚBLICOS	
01 – MANUETENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊCIAS	
15.451.0070.2.011 – Manutenção Diretoria de serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (Ficha 145)	5.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação – 0110 – Geral	
10- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0078.2.031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 330)	207.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (ficha 335)	26.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação – 0220 – Ensino Fundamental	
12.365.0078.2.032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE	
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – (Ficha 350)	248.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (362)	8.000,00
Fonte de Recursos – 01-Tesouro	
Código de Aplicação – 0210 – Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 373)	5.000,00
Fonte de Recursos – 02 - Estadual	
Código de Aplicação – 0210 – Educação Infantil	
12.365.0078.2.064 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 387)	28.525,00
Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
Código de Aplicação – 0210 – Educação Infantil.	

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE JULHO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal